



AVISO

----- Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 02.09.2020 o ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 1/2019, emitido em nome de **Wallroof - Construção Civil e Obras Públicas, Unipessoal, Lda**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 505707632, que titulou o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em **Bairro da Casinha, em Évora**, da freguesia da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 9679/19990114 - Freguesia Évora (Sé) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 28, secção D, da respetiva freguesia. -----

----- O presente aditamento foi requerido por o promotor do loteamento, proprietário dos prédios sitos no **Bairro da Casinha, Rua A (Norte/Sul), Lotes 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, em Évora**, da freguesia da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, atualmente descritos na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os n.ºs 14943/20190619, 14950/20190619, 14951/20190619, 14952/20190619, 14953/20190619, 14954/20190619, 14955/20190619, 14956/20190619, 14957/20190619, 14958/20190619, 14959/20190619, 14960/20190619, 14961/20190619, 14962/20190619, 14963/20190619 e 14964/20190619 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8290, 8297, 8298, 8299, 8300, 8301, 8302, 8303, 8304, 8305, 8306, 8307, 8308, 8309, 8310 e 8311, respetivamente. -----

----- A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 29.07.2020. -----

----- Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora. -----

----- As alterações ao alvará constam de alterar o polígono de implantação dos lotes acima referidos, criando área coberta em anexo e alterar as áreas de implantação máxima do lote 1, passando de 84,00 m² para 105,60 m², do lote 8, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 9, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 10, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 11, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 12, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 13, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 14, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 15, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 16, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 17, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 18, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 19, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 20, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 21, passando de 84,00 m² para 103,25 m², do lote 22, passando de 84,00 m² para 103,25 m². -----

Évora e Paços do Concelho, 14 de Setembro de 2020.

Por Subdelegação de Competências do Vereador do Pelouro
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.ª